



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Instituto Imaculada Conceição		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Instituto Imaculada Conceição, INEP 23134488, no município de Jaguarétama, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 6159660/2015	PARECER Nº 0281/2016	APROVADO EM: 16.02.2016

I – RELATÓRIO

Cláudia Maria Alves da Silva, diretora da Escola de Ensino Médio Instituto Imaculada Conceição, no município de Jaguarétama, INEP 23134488, por meio do processo nº 6159660/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE, o credenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, situada na Rua Antônio Pinto, Centro, CEP: 63.480-000, no município de Jaguarétama.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

A escola apresentou os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor e secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Salúzelia Fonseca Guimarães, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio Instituto Imaculada Conceição, no município de Jaguarétama, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de credenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.



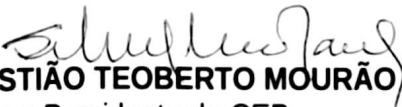
**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0281/2016

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2016.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE